



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 283 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 284 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 110, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
- PORTARIA SEDUC Nº 7 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, MATERIAIS AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA A IMPRESSORAS E COPIADORAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 00033/2023 (SRP) - (DECRETO Nº 10.024/2019)

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

- RESOLUÇÃO CME Nº 2 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAIS

- EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 283 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

9.05 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.139 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	29.000,00

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Suplementado: 193.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO****2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS**9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**2.004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.000,00

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	15.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.198 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS QUILOMBOLAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Anulado:	193.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 284 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 173.690,00 (Cento e setenta e três mil e seiscentos e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$173.690,00 (Cento e setenta e três mil e seiscentos e noventa reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	162.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	690,00
Total por Ação:	690,00
Total por Unidade Orçamentária:	690,00
Total Suplementado:	173.690,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

30102 - UNIDADE DE CULTURA

2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.052 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - SIGTV

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
Total por Ação:	250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado 440,00

Total por Ação: 440,00**Total por Unidade Orçamentária: 690,00****Total Anulado: 173.690,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	H8 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.515.947/0001-78	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº369/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASPERSORES PARA MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL, DOS PARQUES E DAS PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	ALLAN PAIVA DA SILVA

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA SEDUC Nº 7 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as normas básicas e procedimentais para efetivação da matrícula de alunos e candidatos à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024.

A **Secretária Municipal de Educação** do município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO:

- Assegurar a todo cidadão lapoense o direito constitucional de acesso e permanência à Escola Pública Municipal;
- Estabelecer diretrizes para uma educação voltada para o aprimoramento das várias áreas do saber em consonância com a realidade do seu cotidiano;
- Estabelecer diretrizes gerais para o processo de matrícula para o Ano Letivo 2024;
- Organizar o ensino para o período letivo de 2024 nas Unidades Escolares da Rede Municipal;
- Cumprir o Calendário Letivo (com carga horária mínima anual de 800/1.400 horas relógio / 200 dias letivos), com o mínimo de 4 (quatro) horas diária para o período parcial e 7 (sete) horas para o período integral, com frequência mínima de 75% para o Ensino fundamental conforme a legislação, Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei nº 9.394/96.
- Continuar com a implementação da Educação em Tempo Integral para o Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais, nas escolas com estrutura e quantidades de alunos/turma conforme Art. 2º desta Portaria, e atividade complementar no contraturno para as demais escolas dos Anos Iniciais, que não apresentem a estrutura ou o número de alunos compatíveis com o referido artigo.
- Cumprir o Calendário Letivo para Educação Infantil – Pré-escola (4 e 5 anos) com carga horária mínima anual de 800/1.400 horas anual, 200 dias letivo, o mínimo de 4 (quatro) horas diária para o período parcial e 7 (sete) horas para o período integral e controle de frequência mínima de 60% do total de horas, conforme a Lei 12.796, de 4 de abril de 2013.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

- O Calendário Letivo das Creches seguirá o previsto para a Pré-Escola e o Ensino Fundamental, podendo diferenciar nas datas de início e término do Ano Letivo, na dependência do orçamento previsto para o ano de vigência desta Portaria.
- O disposto no Parecer CP/CNE 16/97 e respectiva Resolução, que fixou as diretrizes para o registro e expedição de documentos referentes à vida escolar dos alunos;
- Os Pareceres Normativos CEB/CNE 05/97 e 12/97 que regulamentam a LDB;
- A Resolução CEB/CNE 07/2010 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e a Resolução CME/CP nº 3/2020 que estabelece as Diretrizes Municipais para o Ensino Fundamental no âmbito escolar;
- A Resolução CEB/CNE 05/2009 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Resolução CME/CP nº 2/2018 que estabelece as Diretrizes Municipais para a Educação Infantil;
- A Resolução CEB/CNE 01/2001 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e a Resolução CME/CP nº 2/2017 que estabelece as Diretrizes Municipais para a Educação Especial, e;
- A Resolução CME/CP nº 1/2020 que estabelece as Diretrizes Municipais para a Educação em Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas básicas e procedimentos para efetivação da matrícula do aluno e candidatos à Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024;

Parágrafo Único - Fica estabelecido a seguinte nomenclatura: aluno, se refere aos alunos que já se encontram matriculados na rede Municipal e candidatos, para os alunos que serão inseridos através da matrícula na rede.

TÍTULO I
DAS ETAPAS DA MATRÍCULA

- I. Renovação – 16/11 a 15/12/2023.
- II. Matrícula nova – 16/11 a 15/12/2023, podendo continuar de 05 a 23/02/2024.
- III. Transferência mediante interesse próprio – A qualquer tempo

IV. Transferência mediante interesse da Rede – Ao final da etapa educativa.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura
CAPÍTULO I

DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

- I. Para todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino, através da confirmação da matrícula onde os mesmos estudaram no ano letivo de 2023.
- II. A Renovação da Matrícula será para todos os alunos frequentes no ano de 2023, qualquer que tenha sido o resultado final por ele obtido.
- III. A Unidade Escolar deverá informar ao aluno que a **renovação da matrícula não é automática**, devendo ser confirmada pelo aluno ou responsável.
- IV. A não Renovação da Matrícula pelo aluno, se maior de 18 anos, ou pelo responsável legal, quando menor, no período estabelecido no Cronograma de Matrícula de 2023/2024 significa a sua opção por uma nova matrícula no período de transferência por interesse próprio
- V. No caso de não Renovação da Matrícula, a Unidade Escolar deverá fixar, em local visível e de fácil acesso, relação constando nomes destes alunos, assim como emitir o Histórico Escolar ou Atestado de Escolaridade original.
- VI. O aluno, se maior de 18 anos ou seu responsável legal, quando menor, deverá confirmar a matrícula na Unidade Escolar que estuda, mediante assinatura no Termo de Renovação de Matrícula.
- VII. A Renovação da Matrícula na Rede Municipal de ensino será na Unidade Escolar onde o aluno esteja estudando, conforme cronograma de matrícula.
- VIII. O Boletim de resultados finais é o instrumento obrigatório a ser utilizado pela Unidade Escolar para a renovação da matrícula do aluno.

CAPÍTULO II
MATRÍCULA NOVA

- I. Para os alunos não pertencentes à Rede Municipal de Ensino e que nela queira ingressar no ano letivo de 2024, é a matrícula que permite o ingresso do candidato em uma Unidade Escolar, em qualquer série, ou outra forma de organização adotada na Educação Básica.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

- II. O aluno que estudou em 2023, em uma Unidade Escolar da Rede Pública Municipal e interrompeu antes do 3º Trimestre, realizará nova matrícula no período destinado ao candidato.
- III. O aluno, ou seu responsável legal deve comparecer a uma Unidade Escolar do seu interesse munida de documentação prevista (documentos necessários para Matrícula).
- IV. Fica terminantemente proibida à escola a efetivação de matrícula sem que o interessado/aluno ou seu responsável apresente, no ato da matrícula, ao menos o Atestado/Declaração de Escolaridade.
- V. Será possibilitada a matrícula a qualquer tempo, considerando a disponibilidade de vagas, em todas as etapas/modalidades de ensino, especialmente daqueles oriundos de busca ativa escolar.
- VI. Fica assegurada a matrícula de estudantes transferidos, com prioridade, aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação.

CAPÍTULO III
TRANSFERÊNCIA POR INTERESSE PRÓPRIO

- I. Para os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023 – fase do processo de matrícula que permite ao aluno matriculado em 2024, transferir-se de escola, por necessidade de estudar próximo a sua residência, local de trabalho, ou de interesse de seus responsáveis.
- II. O aluno que realizou a RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA efetivará transferência para Unidade Escolar do seu interesse nesta fase da matrícula.
- III. O aluno que não renovou a matrícula em 2023/2024, e optar por escola próxima à sua residência, deverá ser entregue, no ato da solicitação de transferência, documento que comprove o endereço da residência (cópia da conta de água, luz, telefone, carnê de IPTU, contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel) para arquivamento na Unidade Escolar.
- IV. Quando a opção do aluno for a proximidade do trabalho, deverá ser entregue, no ato da solicitação de transferência, documento que comprove vínculo empregatício do



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

aluno, ou de seu responsável, (carteira de trabalho, último contracheque ou de declaração atualizada da empresa) onde consiste, o endereço do local de trabalho, para arquivamento na Unidade Escolar.

CAPÍTULO IV
TRANSFERÊNCIA MEDIANTE INTERESSE DA REDE

- I. Para os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Lapão, no ano de 2023, cujas escolas não oferecem continuidade de estudos e necessitam passar de uma escola pública municipal para outra escola pública Municipal, Estadual ou privada que ofereça outro segmento de ensino – Educação Infantil para o Ensino Fundamental ou deste para o Ensino Médio, **concluente em 2023 da série/Ano**, deverá ser entregue a declaração e relatório ou histórico escolar, de acordo com o nível ou modalidade da Educação Básica.
- II. Constitui condição para efetivação da matrícula na Unidade Escolar pleiteada pelo aluno, a existência de vaga.
- III. O aluno, se maior de 18 anos, ou seu responsável legal, quando menor, deverá solicitar a transferência na escola em que se encontra matriculado, ou a escola do seu interesse, para efetivar o remanejamento pretendido, conforme cronograma de Matrícula estabelecido.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

Art. 2º Fixar a capacidade de atendimento das unidades para cada nível, etapa, segmento ou modalidade de ensino, respeitando o número de alunos por classe, constantes nesta Portaria, que organiza o número de aluno por turma, e sempre que possível os limites máximos e mínimos, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

- I. Os critérios para enturmação dos alunos devem ser compatíveis com a Proposta Pedagógica, Regimento da Unidade Escolar e Regimento Comum da Rede observando-se idade, ano/série e curso anterior, sendo de competência da direção e do (a) Secretário (a) escolar o seu cumprimento.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

- II. Definir o corte, idade/ano, na Educação Infantil/creche, obedecendo à faixa etária da criança, de 01 (um) ano, e no máximo 3 (três) anos e 11 (onze) meses.
- III. Definir o corte, idade/ano, na Educação Infantil/pré-escola, obedecendo à faixa etária da criança, de 04 (quatro) anos, e no máximo 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.
- IV. Para alunos (as) que irão cursar o 1º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, estes (as) só serão matriculados (as) nesse segmento de ensino, com a idade mínima e a partir de 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses,
- V. Cabe a Unidade Escolar, proceder à reorganização das turmas, assegurando o número de alunos estabelecidos pela Legislação em vigor e quando necessário, considerar a obrigatoriedade do município em garantir o acesso dos alunos à escola.
- VI. Nas classes multisseriadas, procede à reorganização das turmas, assegurando os anos subsequentes por sala.

** A data de corte é 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme Art.8º, parágrafos 1º e 2º da Resolução Nº. 7, de 14 de dezembro de 2010, MEC/CNE/CEB.*

Art. 3º A matrícula em creche para os alunos de 1 (um) a 3 (três) anos, obedecerá a critérios de prioridade da seguinte forma:

- I – Alunos do bairro em que está localizada a Unidade Escolar e do seu entorno (exigir comprovante de residência);
- II – Alunos de baixa renda, beneficiários de Programa Social (comprovação com cartão do Programa Social).
- III – Conforme Lei nº 14.685 de 20 de setembro de 2023, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica na rede de ensino, fica determinado, a obrigação de divulgar no mural da unidade escolar a lista de espera, bem como os atendimentos, conforme os critérios dos incisos I e II do art. 3º desta portaria.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

MODALIDADE	Nº de alunos por turma		OBSERVAÇÃO
	Mínimo	Máximo	
Educação Infantil			
Creche			
I- Crianças de 01 ano	10	12	Nas classes de 01 a 03 anos, deverá ter 1 (um) professor e 1 (um) auxiliar.
II- Crianças de 02 anos	12	14	
III- Crianças de 03 anos	16	18	
Pré-escola			
IV- Crianças de 04 e 05 anos	18	20	Turma acima de 25 até 29 alunos terá direito a um auxiliar. A partir de 30 alunos a turma será dividida em (duas) turmas.
Ensino Fundamental de 9 (nove) Nove Anos			
<u>6 a 14 anos de idade</u> 1º 2º e 3º	20	25	
4º, 5º e 6º	25	30	
7º, 8º e 9º	30	35	
Ensino Fundamental de 9 (nove) Nove Anos			
Turma Bisseriada / Multisseriada	15	20	Escolas do Campo e/ou Quilombola.
Educação Especial			
Educação Infantil (Creche e Pré-escola) Ensino Fundamental: Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Anos Finais (6º ao 9º ano)	Em caso de atendimento a aluno com deficiência, o professor poderá ter um ou mais auxiliar(es), dependendo da patologia e da necessidade, conforme Resolução CME/CP nº 02/2017 que estabelece as Diretrizes para a Educação Especial no município de Lapão.		

TÍTULO III CAPÍTULO VI

PARA CANDIDATO A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL – MATRÍCULA NOVA OU O ALUNO TRANSFERIDO POR INTERESSE PRÓPRIO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

I. No ato da matrícula o candidato à escola pública ou aluno transferido por interesse próprio deverá entregar a seguinte documentação.

- Histórico Escolar Original;
- Certidão de Registro ou Cédula de Identidade (cópia) com os respectivos originais para fins de conferência;
- 1 foto 3x4 recente; (para a pasta do aluno)
- Xerox e original do CPF.
- Cartão do Programa Social para a matrícula em creche.
- Comprovante de residência (conta de água ou luz)
- Cartão/Caderneta de vacinação para alunos de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais).
- Cópia do Cartão do SUS.
- Número do NIS do aluno.

II. Na forma da legislação vigente será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar o qual especifica a série, o curso, o ano em que cursou, devendo ser apresentado o Histórico Escolar no prazo de 60 dias;

III. A Unidade Escolar da Rede Pública Municipal deverá expedir apenas 1 (um) atestado de escolaridade por aluno, para realização de matrícula em outra Unidade Escolar;

IV. Ao aluno que apresentou no ato da matrícula o ATESTADO DE ESCOLARIDADE é permitido frequentar a escola de destino pelo período máximo, improrrogável de 60 (sessenta) dias, e, a matrícula só passa a ser reconhecida com a apresentação do HISTÓRICO ESCOLAR;

V. Caso se verifique irregularidade no Histórico Escolar apresentado pelo aluno, promover a regularização segundo a orientação do Conselho Municipal de Educação;

VI. Para efetivação da matrícula, a falta de certidão de nascimento não se constituirá impedimento à aceitação da matrícula na Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, devendo, portanto, a Unidade Escolar orientar os pais

VII.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

quanto ao procedimento para aquisição dos documentos, dando o prazo de 60 (sessenta) dias após a matrícula

VIII. Na falta de comprovante da regularização anterior, é permitida a matrícula na etapa inicial do Ensino Fundamental, cabendo a Unidade Escolar aplicar avaliação diagnóstica para classificação do aluno (a) no ano/série correspondente;

IX. Respeitadas as normas legais, as Unidades Escolares não poderão reter a transferência do aluno;

X. Não será permitido à Unidade Escolar exigir declaração de vagas da escola de destino, para fins de expedição dos documentos de transferência.

TÍTULO IV
CAPÍTULO VII
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Território	Nº	Escola	Localidade	Etapas
I	01	Antônia Gaspar de Souza	Pov. Rodagem- Pça Antônio Gaspar	Ensino Fundamental 1º ao 9º ano (Integral 1º ao 7º)
	02	Creche Lucília Borges Silva	Pov. Rodagem-	Ed. Infantil G1 ao G5 - Integral
	03	Castro Alves	Pov. Volta Grande	Ed. Infantil G1 ao G5 - Integral
	04	Alto da Boa Vista	Pov. Irecezinho	Ed. Infantil G1 ao G5 E. Fundamental 1º ao 5º ano Integral.
II	05	Deraldo José de Souza	Pov. Lajedo do Pau D'Arco – Rua da Quadra	Ensino Fundamental 1º ao 9º ano – Parcial
	06	Creche Carmosina Gomes de Oliveira	Pov. Lajedo do Pau D'Arco – Rua da Quadra	Ed. Infantil G1 ao G5 - Integral
	07	José Carlito Carneiro Dourado	Pov. Lagedo de Eurípedes	Ed. Infantil G2 ao G5 - Integral E. Fundamental 1º ao 5º ano – Integral.
	08	D. Pedro I	Pov. Casal I	Ed. Infantil G2 ao G5 - Integral E. Fundamental 1º ao 5º ano - Integral
III	09	Antônio Marculino Vieira	Dis. de Aguada Nova – Rua Joaquim José Alves	E. Fundamental 1º ao 5º ano - Parcial
	10	Vital da Silva Dourado	Dis. de Aguada Nova – Rua Presidente Médici	Ed. Infantil G4 e G5 - Integral
	11	Escola Elzita Ribeiro Vieira	Dis. de Aguada Nova	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Integral
	12	Creche Antônio Matos Filho	Dis. de Aguada Nova– Rua Maria Dolino	Ed. Infantil G1 ao G3 - Integral
	13	Municipal de Salgada	Pov. Salgada	Ed. Infantil G1 ao G5 - Integral
	14	Osório José	Pov. Lagoa de Gaudêncio	Ed. Infantil G1 ao G5 - Integral



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

				E. Fundamental 1º ao 5º ano Inetgral
IV	15	Honorato Gaspar de Souza	Pov. Elizeu	Ensino Fundamental 1º ao 9º ano (1º ao 7º integral)
	16	Creche Leopoldo da Silva Dourado	Pov. Lageado	Ed. Infantil G1 ao G5 - Integral
V	17	Valentina de Oliveira Matos	Pov. Lagoa dos Patos	Ed. Infantil G3 ao G5 - Integral E. Fundamental 1º ao 9º ano - Parcial
VI	18	Manoel Augusto Dourado	Distrito de Belo Campo – Rua Gustavo Dourado	Ensino Fundamental 1º ao 9º ano - Parcial.
	19	José Ferreira do Nascimento	Distrito de Belo Campo – Rua José Ferreira	Ed. Infantil G1 ao G5 - Integral
- VII	20	Tiradentes	Distrito de Tanquinho – Rua Domingos Alves	Ensino Fundamental 1º ao 9º ano - Parcial
	21	Manoel Rodrigues Porto	Distrito de Tanquinho - Avenida São José	Ed. Infantil G1 ao G5 - Integral
VIII	22	Lucas Cardoso Costa	SEDE - Avenida Justiniano de Castro Dourado	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Parcial
	23	Ineny Nunes Dourado	SEDE - Avenida Justiniano de Castro Dourado	Ed. Infantil G5 E. Fundamental 1º ao 5º - Parcial
	24	C. E. I. Maria Helena Souza Lima	SEDE - Avenida Justiniano de Castro Dourado	E. Infantil G4 e G5 – pré-escola - Parcial
	25	Zenália Dourado Lopes	SEDE - Avenida José Vilela, Centro	Ed. Infantil G5 - Integral E. Fundamental 1º ao 5º ano – Integral
	26	Proinfância Enir Nunes Dourado	SEDE - Rua José Campos Pinheiro, Belo Horizonte	Ed. Infantil G1 ao G3 - Integral
	27	Proinfância Rocilda Souza Paiva	SEDE - Avenida Justiniano de Castro Dourado	Ed. Infantil G1 ao G3 - Integral
	28	Escola Oscarino José Rosendo	SEDE – Bairro São João Batista	Ed. Infantil G5 – Parcial E. Fundamental 1º ao 5º - Parcial
	29	Creche Mãe Chica	SEDE - Avenida 9 de Maio, Centro	Ed. Infantil G1 ao G3 - Integral

DAS ETAPAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

A Educação Infantil terá o seguinte horário de funcionamento, na jornada integral e parcial.

Etapa	Matutino	Vespertino
	Entrada - Saída	Entrada – Saída
Ed. Infantil Parcial	7h30min – 11h30min.	13h00min – 17h00min
Ed. Infantil Integral	Entrada – 7h30min	Saída 17h00min
Ed. Infantil Integral	Entrada – 8h00min	Saída 16h00min



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

A jornada Parcial do Ensino Fundamental parcial será de 04 horas diárias tendo os seguintes períodos:

Etapa	Matutino	Vespertino
	Entrada – Saída	Entrada – Saída
Anos Iniciais/ E. Fundamental	7h30min – 11h30min.	13h00min – 17h00min
Anos Finais/ E. Fundamental	7h00min – 11h30min.	13h00min – 17h30min
Intervalo de 20 minutos para Anos Iniciais Intervalo de 15 minutos para Anos Finais		

A jornada do Ensino Fundamental em Tempo Integral será de 8 horas de efetivo trabalho pedagógico e de mais 1h30min de atividades voltadas para a alimentação, descanso, cuidado e auto cuidado, que serão mediados pedagogicamente, integralizando para o aluno e família um atendimento de 9h30min horas/dia distribuídos nos seguintes períodos:

Modalidade	Matutino	Almoço e descanso	Vespertino
Ensino Fundamental Anos Iniciais	7h30min às 11h30min	11h30min às 13h00min	13h00min Às 17h00min
Ensino Fundamental Anos Finais	7h15min às 11h45min	11h45min às 13h15min	13h15min Às 17h45min
Ensino Fundamental Anos Finais	7h30min às 12h00min	12h00min às 13h00min	13h00min Às 17h30min
Modalidade	Matutino	Vespertino	
Ensino Fundamental Anos Iniciais	8h00min – 12h00min	12h00min – 16h00min	

TÍTULO V CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 4º As matrículas efetuadas dos alunos de 6 (seis) anos de idade serão consideradas como o primeiro ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, atendendo as disposições legais da Lei nº 11.274/2006. No período da realização da matrícula todas as Unidades Escolares deverão funcionar regulamente nos dois turnos de funcionamento (diurno), ou seja, no turno matutino e no turno vespertino.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

Art. 5º No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável assinará Termo de Responsabilidade comprometendo-se a zelar e preservar o patrimônio escolar, ressarcindo à escola por qualquer dano que venha eventualmente causar.

Art. 6º A Unidade Escolar, juntamente com o Colegiado e Conselho Escolar adotará mecanismos para garantir a segurança interna e o acesso de alunos e terceiros a suas dependências.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 14 de novembro de 2023.

GREISIMAR BATISTA DOURADO
Secretária de Educação e Cultura
DECRETO Nº 012 de 18 de janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 024/2023. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**. Data: 30/11/2023 as 09:00h na sala de licitações. Edital disponível no Site: www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes. Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 99926-3809, cpl@lapao.ba.gov.br, – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de cartuchos, toners, materiais afins e prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos para a impressoras e copiadoras de pequeno, médio e grande porte destinados a atender a demanda deste município. Data: 29/11/2023 às 14:00h Através da plataforma do ComprasNet, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)99926-3809, email: cpl@lapao.ba.gov.br. Clecione Oliveira Porto Silva – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do DOM– Diário Oficial do Município Pg 14 Nº 1927 de 10 de novembro de 2023. Onde se lê Data: 27/11/2023 9:00h. Leia-se Data: 30/11/2023 9:00h. Por motivo de equívoco na disponibilização do edital no sistema Compras.Gov. Clecione Oliveira Porto Silva – Pregoeira.



IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

A/c PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO -BA

EDITAL Nº 082/2023
PROCESSO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº: 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 382/2023.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de móveis para atender a demanda deste município.

LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 17/11/2023,
Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

Horário: 09:00h (Brasília)

Tempo de disputa: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema. **Início da sessão pública:** 17/11/2023 – 09:00h. **Intervalo entre lances:** não poderá ser inferior a cinco segundos. **Tipo de Disputa:** Modo de disputa aberto. **Tipo de encerramento da disputa:** Randômico.

A EMPRESA ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.698.862/0001-53, INSC.EST.:59.779.355, SEDIADA À RODOVIA BA 148, KM 04 S/N,;- RODOVIA – IRECÊ – BAHIA POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR.(A.) JUSSELIO BENICIO DE ALMEIDA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO. 4322813-55 E DO CPF Nº. 522.492.635-15, vem a presença de V. Sr.ª fim de apresentar, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, já devidamente qualificadas, com fulcro no artigo 109, § 3º da lei de licitações 8666/93 e demais legislações pertinentes, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A lei 8666/93 dispõe em seu artigo 41, § 3º:

“...a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente...”



Logo, o direito de impugnar edital, por conter vícios ou irregularidades é um direito qualquer de empresa licitante ou cidadão comum interessado ou não no processo licitatório, dando a estes, prazos distintos para que o faça.

O § 2º deste mesmo artigo nos fala:

“(...) decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas (...), hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (...)”

Faz-se mister observar ainda o Decreto 3.555/2000, no seu art. 12:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. DOS FATOS E RAZÕES

21. . DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS:

ITENS 03,04E 05:

a) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO;

b) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;

c) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005;

ITEM 06,10,12,13,24:

a) CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961/2010, OU NORMA ATUALIZADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO;



b) REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;

LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO;

ITEM 20,21E22:

a) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO;

b) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA 14006/2008 EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO CONSTANDO AUTORIZAÇÃO O USO DO CERTIFICADO;

c) LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS;

d) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA;

e) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A;

ITEM 26:

a) LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO AS NBR 10443, NBR 11003;

b) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA.

c) LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M²;

d) LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EVIDENCIANDO QUE A TINTA É ISENTA



DE METAIS PESADOS OU, POSSUI O TEOR DE TAIS SUBSTÂNCIAS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS SEGUNDO ABNT NBR NM 300-3 VERSÃO CORRIGIDA DE 2011;

ITEM 30:

- a) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;
- b) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005;
- c) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JIS-Z 2801:2010;

ITEM 42:

- a) LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO AS NBR 10443, NBR 11003;
- b) LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M²;
- c) LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EVIDENCIANDO QUE A TINTA É ISENTA DE METAIS PESADOS OU, POSSUI O TEOR DE TAIS SUBSTÂNCIAS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS SEGUNDO ABNT NBR NM 300-3 VERSÃO CORRIGIDA DE 2011;
- d) LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 1308/2013, ATESTANDO QUE A PINTURA NÃO SOFRE ALTERAÇÕES QUANDO EXPOSTA A 16 HORAS DE SOLUÇÃO DE SABÃO DOMESTICO (SABÃO EM PÓ DILUÍDO EM ÁGUA DESTILADA 5%);

O mesmo entendimento foi reiterado no julgado do próprio TCU Acórdão 1624/2018:

A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que



não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato (Súmula TCU 272). (Grifo nosso)

Dessa foram, demonstra-se que a referida exigência é incabível devendo, portanto, ser revista para adequar-se aos entendimentos legais, o que requer-se desde já. alternativamente, que conceda-se um prazo após a participação do processo licitatório para a apresentação desse “requisito.”

OS ITENS 20,21 e 22 solicita **ABNT NBR14006** que é compulsório e demais laudos técnicos, sendo que o laudo citado nesse parágrafo, já contempla os itens **20, 21 e 22.**

PARA O ITEM 26: A comissão solicita; **LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA.** Onde para esse item 26 na sua especificação técnica é conjunto refeitório e não consta **ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA**, ou seja, **LAUDO INCOMPATÍVEL.**

Laudo de acordo com a ASTM D 1308/2013, atestando que a pintura não sofre alterações quando exposta a 16 horas de solução de sabão doméstico (sabão em pó diluído em água destilada 5%); **QUAL MATERIAL VAI FICAR 16 HORAS NO SABÃO? E REALMENTE A NECESSIDADE** para tal exigências?

Laudo emitido por laboratório de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005;

Laudo emitido por laboratório de controle de atividade ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JIS-Z 2801:2010; **ESSE LAUDO É SOLICITADO, MAIS NA ÁREA DA SAÚDE, TERÁ MESMO ESSA NECESSIDADE?**

Laudo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 versão corrigida de 2011. **Este laudo serve para Segurança de brinquedos-** Estabelece os requisitos e os métodos de ensaio para a migração dos materiais de brinquedos e de partes de brinquedos, exceto dos materiais não acessíveis dos seguintes elementos: antimônio, arsênio, bário, cádmio, cromo, chumbo, mercúrio e selênio.

CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961/2010, OU NORMA ATUALIZADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO;

REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;

laudo ergonômico comprovando que o produto está em conformidade a NR/17 DO M.T.E. emitido/assinado por profissional habilitado;



Todos esses laudos e certificados acima; serve para tal empresa participante especificar o seu produto dentro da exigência dentro da especificação técnica do edital, isso gera custo.

P- E como uma empresa vai especificar o seu produto bem antes do edital?

P- Esse tipo de procedimento leva 30 dias mínimo, como irei participar sem tempo hábil?

3. DOS PEDIDOS;

A empresa **ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, não tem interesse algum de retardar ou prejudicar o processo licitatório, o nosso real interesse é a ampla concorrência, solicito a vossa ilustríssima Sr(a) PREGOEIRO (a) e/ou o senhor ilustríssimo PROCURADOR, reconsidere do pedido, e publique um novo edital mediante à sua devida correção. **Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de que deixe de constar no Edital apresentação de tantas exigências dos laudos/relatórios técnicos, fica claro o excesso de zelo fixado nesse edital, dos itens citados acima.**

Certo do arquivamento da notificação

Atenciosamente,

Irecê – Ba, 13 de novembro de 2023.

Handwritten signature of Jusselino Benício de Almeida in blue ink.

Almeida e Braga Com. e Representações Ltda.

Jusselino Benício de Almeida (Representante legal)

RG: 04322813-55 - CPF: 522.492.635-15

05.698.862/0001-53

ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTACOES

ROD. BA 148 KM 186, 30 - ROBOVIA

CEP: 44.308-000 - IRECÊ-BAHIA



Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00033/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:33 horas do dia 14 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 336, Pregão nº 00033/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Avental**Descrição Complementar:** Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Unisex , Tipo: Proteção , Cor: Branca , Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura , Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica , Tamanho: Único**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 12,2400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 10,9500 e a quantidade de 350 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R\$ 10,9500
Homologado	14/11/2023 16:33:46	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 2**Descrição:** Embalagem isopor**Descrição Complementar:** Embalagem Isopor Forma: Bandeja , Comprimento: 230 MM, Largura: 150 MM, Altura: 30 MM, Características Adicionais: Sem Tampa**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 220**Valor Estimado:** R\$ 30,3800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/10/2023 14:13:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver interessado em negociar uma vez que o mesmo ficou acima do referencial.
Homologado	14/11/2023 16:33:56	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 3**Descrição:** Embalagem isopor**Descrição Complementar:** Embalagem Isopor Forma: Bandeja , Comprimento: 305 MM, Largura: 100 MM, Altura: 18 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 400
Valor Estimado: R\$ 55,1500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 57,3400 , com valor negociado a R\$ 55,1500 e a quantidade de 400 Embalagem 400,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 57,3400, Valor Negociado: R\$ 55,1500
Homologado	14/11/2023 16:33:57	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 4

Descrição: Bandeja

Descrição Complementar: Bandeja Formato: Retangular , Comprimento: 44 CM, Largura: 29 CM, Finalidade: Armazenamento De Copos , Material: Plástico , Altura: 8 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 5,8300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 8,4000 , com valor negociado a R\$ 5,8300 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 8,4000, Valor Negociado: R\$ 5,8300
Homologado	14/11/2023 16:34:08	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 5

Descrição: Aparelho barbear

Descrição Complementar: Aparelho Barbear Tipo: Descartável , Material Lâmina: Lâmina Aço Inox , Quantidade Lâminas: 2 UN, Material Cabo: Plástico , Características Adicionais: Com Fita Lubrificante

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 370

Valor Estimado: R\$ 1,1400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4200 , com valor negociado a R\$ 1,1400 e a quantidade de 370 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 34.909.753/0001-36, Melhor lance: R\$ 1,4200, Valor Negociado: R\$ 1,1400
Homologado	14/11/2023 16:34:20	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 6

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Filme De Poliolefil , Aplicação: Acondicionamento De Evidências , Comprimento: 26 CM, Características Adicionais 1: Impermeáveis, Lacre Inviolável , Largura 1: 19 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 23,9600

Situação: Homologado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,1600 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 17.406.286/0001-02, Melhor lance: R\$ 15,1600
Homologado	14/11/2023 16:34:31	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 7

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Filme De Poliolefil , Aplicação: Acondicionamento De Evidências , Comprimento: 26 CM, Características Adicionais 1: Impermeáveis, Lacre Inviolável , Largura 1: 19 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 280

Valor Estimado: R\$ 17,8600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,6600 e a quantidade de 280 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 17.406.286/0001-02, Melhor lance: R\$ 15,6600
Homologado	14/11/2023 16:34:44	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 8

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Filme De Poliolefil , Aplicação: Acondicionamento De Evidências , Comprimento: 26 CM, Características Adicionais 1: Impermeáveis, Lacre Inviolável , Largura 1: 19 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 280

Valor Estimado: R\$ 31,9600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 280 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 17.406.286/0001-02, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	14/11/2023 16:34:56	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 9

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Filme De Poliolefil , Aplicação: Acondicionamento De Evidências , Comprimento: 19 CM, Características Adicionais 1: Impermeáveis, Lacre Inviolável , Largura 1: 10,16 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 290

Valor Estimado: R\$ 41,6300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 290 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 17.406.286/0001-02, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	14/11/2023 16:35:07	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 10**Descrição:** Saco**Descrição Complementar:** Saco Material: Filme De Poliolefil , Aplicação: Acondicionamento De Evidências , Comprimento: 19 CM, Características Adicionais 1: Impermeáveis, Lacre Inviolável , Largura 1: 10,16 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 280**Valor Estimado:** R\$ 33,9600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 280 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 17.406.286/0001-02, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	14/11/2023 16:35:20	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 11**Descrição:** Caixa Térmica**Descrição Complementar:** Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido , Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: 180 L, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dren0**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 283,8400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 34.909.753/0001-36, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	14/11/2023 16:35:31	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 12**Descrição:** Caixa térmica**Descrição Complementar:** Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Tampa Articulada; Alça Telescópica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 58,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 , com valor

negociado a R\$ 58,2000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 34.909.753/0001-36, Melhor lance: R\$ 60,0000, Valor Negociado: R\$ 58,2000
Homologado	14/11/2023 16:35:44	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 13

Descrição: Colher Descartável

Descrição Complementar: Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Estimado: R\$ 3,1600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: BELLOCOPO DESCARTAVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2500 e a quantidade de 800 Pacote 50,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELLOCOPO DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.624.940/0001-94, Melhor lance: R\$ 2,2500
Homologado	14/11/2023 16:35:56	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 14

Descrição: Colher Descartável

Descrição Complementar: Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 3,7100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: BELLOCOPO DESCARTAVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 1.500 Pacote 50,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELLOCOPO DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.624.940/0001-94, Melhor lance: R\$ 2,4500
Homologado	14/11/2023 16:36:07	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 15

Descrição: Copo descartável

Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Valor Estimado: R\$ 108,8000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 2500,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 900 Caixa 2500,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 17.406.286/0001-02, Melhor lance: R\$ 95,0000
Homologado	14/11/2023 16:36:19	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 16**Descrição:** Copo descartável**Descrição Complementar:** Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Cor: Incolor**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 650**Valor Estimado:** R\$ 109,7700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 2500,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 107,0000 e a quantidade de 650 Caixa 2500,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 17.406.286/0001-02, Melhor lance: R\$ 107,0000
Homologado	14/11/2023 16:36:30	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 17**Descrição:** Copo descartável**Descrição Complementar:** Copo Descartável Material: Papel , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 91,8600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Caixa 2500,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/10/2023 14:13:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver interessado em negociar uma vez que o mesmo ficou acima do referencial.
Homologado	14/11/2023 16:36:41	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 18**Descrição:** Copo descartável**Descrição Complementar:** Copo Descartável Material: Papel , Capacidade: 80 ML, Características Adicionais: Não Parafinado, Gramatura: 220 G/M2 , Cor: Branco**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 140**Valor Estimado:** R\$ 115,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 2500,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 140 Caixa 2500,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	24/10/2023 14:10:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 110,0000
Homologado	14/11/2023 16:36:42	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 19**Descrição:** Papel Filme**Descrição Complementar:** Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Aplicação: Proteção Equipamento Odontológico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 32,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Rolo 100,00 M**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 23,0000
Homologado	14/11/2023 16:36:53	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 20**Descrição:** Fósforo**Descrição Complementar:** Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 3,3400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 10,00 CX**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 400 Pacote 10,00 CX .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 34.909.753/0001-36, Melhor lance: R\$ 1,9500
Homologado	14/11/2023 16:37:06	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 21**Descrição:** Talher descartável**Descrição Complementar:** Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Cor: Prata , Características Adicionais: Resistente**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 5,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 50,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** BELLOCOPO DESCARTAVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 600 Pacote 50,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELLOCOPO DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.624.940/0001-94, Melhor lance: R\$ 2,4500

Homologado 14/11/2023 MARCIO ANTONIO
16:37:16 MESSIAS DA SILVA

Item: 22**Descrição:** Talher descartável**Descrição Complementar:** Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Cor: Prata , Características Adicionais: Resistente**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 6,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 50,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** BELLOCOPO DESCARTAVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 350 Pacote 50,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELLOCOPO DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.624.940/0001-94, Melhor lance: R\$ 2,2000
Homologado	14/11/2023 16:37:30	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 23**Descrição:** Guardanapo de papel**Descrição Complementar:** Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Macio E Absorvente**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 40,9300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 50,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,3900 , com valor negociado a R\$ 40,9300 e a quantidade de 350 Pacote 50,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:10:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, Melhor lance: R\$ 42,3900, Valor Negociado: R\$ 40,9300
Homologado	14/11/2023 16:37:40	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 24**Descrição:** Marmita Descartável**Descrição Complementar:** Marmita Descartável Material: Alumínio , Tamanho: Nº 8 , Características Adicionais: Fechamento A Máquina, Com Tampa Aluminizada Ambos , Capacidade: 900 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.108**Valor Estimado:** R\$ 52,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,9000 e a quantidade de 1.108 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 42.883.960/0001-97, Melhor lance: R\$ 32,9000

Homologado 14/11/2023 MARCIO ANTONIO
16:37:50 MESSIAS DA SILVA

Item: 25**Descrição:** Marmita Descartável**Descrição Complementar:** Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 750 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 420**Valor Estimado:** R\$ 58,9400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 420 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	14/11/2023 16:38:02	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 26**Descrição:** Marmita Descartável**Descrição Complementar:** Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 750 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 270**Valor Estimado:** R\$ 59,1800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 67,3400 , com valor negociado a R\$ 59,1800 e a quantidade de 270 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 11.060.390/0001-01, Melhor lance: R\$ 39,0000
Volta de fase	25/10/2023 10:41:17	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/10/2023 09:45:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 67,3400, Valor Negociado: R\$ 59,1800
Homologado	14/11/2023 16:38:12	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 27**Descrição:** Palito**Descrição Complementar:** Palito Material: Madeira , Formato: Roliço , Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental , Características Adicionais: Embalagem De Papel Individual**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 670**Valor Estimado:** R\$ 1,2900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7400 e a quantidade de 670 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	24/10/2023 14:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, Melhor lance: R\$ 0,7400
Homologado	14/11/2023 16:38:23	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 28**Descrição:** Papel alumínio**Descrição Complementar:** Papel Alumínio Material: Alumínio , Largura: 181 MM, Apresentação: Bobina , Espessura: 45 MICRA, Aplicação: Embalagem De Medicamentos , Gramatura: 237,30 G/M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Valor Estimado:** R\$ 59,1700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Rolo 50,00 M**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 250 Rolo 50,00 M .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	14/11/2023 16:38:33	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 29**Descrição:** Toalha De Papel**Descrição Complementar:** Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.100**Valor Estimado:** R\$ 6,9900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1000,00 FL**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 , com valor negociado a R\$ 6,9900 e a quantidade de 2.100 Embalagem 1000,00 FL .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 34.909.753/0001-36, Melhor lance: R\$ 9,5000, Valor Negociado: R\$ 6,9900
Homologado	14/11/2023 16:38:45	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 30**Descrição:** Pilha Recarregavel**Descrição Complementar:** Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito , Modelo: Aaa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 7,1300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 4,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 , pelo melhor lance de R\$ 7,1500 , com valor negociado a R\$ 7,1300 e a quantidade de 350 Embalagem 4,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, Melhor lance: R\$ 7,1500, Valor Negociado: R\$ 7,1300

Homologado 14/11/2023 MARCIO ANTONIO
16:38:56 MESSIAS DA
SILVA

Item: 31**Descrição:** Pilha recarregavel**Descrição Complementar:** Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito , Modelo: Aaa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 20,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 , pelo melhor lance de R\$ 7,8000 e a quantidade de 350 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, Melhor lance: R\$ 7,8000
Homologado	14/11/2023 16:39:07	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 32**Descrição:** Pilha recarregavel**Descrição Complementar:** Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito , Modelo: Aaa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 22,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 , pelo melhor lance de R\$ 15,7500 e a quantidade de 350 Embalagem 2,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, Melhor lance: R\$ 15,7500
Homologado	14/11/2023 16:39:16	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 33**Descrição:** Pilha recarregavel**Descrição Complementar:** Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito , Modelo: Aaa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 8,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 , pelo melhor lance de R\$ 5,8500 e a quantidade de 350 Embalagem 2,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, Melhor lance: R\$ 5,8500

Homologado 14/11/2023 MARCIO ANTONIO
16:39:26 MESSIAS DA SILVA

Item: 34**Descrição:** Pilha Recarregavel**Descrição Complementar:** Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito , Modelo: Aaa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 15,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 4,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 , pelo melhor lance de R\$ 5,5500 e a quantidade de 350 Embalagem 4,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, Melhor lance: R\$ 5,5500
Homologado	14/11/2023 16:39:38	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 35**Descrição:** Pilha Recarregavel**Descrição Complementar:** Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito , Modelo: Aaa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 17,3500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 4,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 8,6400 e a quantidade de 100 Embalagem 4,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 8,6400
Homologado	14/11/2023 16:39:49	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 36**Descrição:** Prato**Descrição Complementar:** Prato Material: Porcelana , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Raso , Diâmetro: 26,9 CM, Cor: Branca**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.300**Valor Estimado:** R\$ 3,6900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 10,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 5.300 Embalagem 10,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	14/11/2023 16:39:59	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 37**Descrição:** Prato**Descrição Complementar:** Prato Material: Plástico , Diâmetro: 18 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.500**Valor Estimado:** R\$ 1,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 10,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9700 e a quantidade de 3.500 Embalagem 10,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 17.406.286/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,9700
Homologado	14/11/2023 16:40:18	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 38**Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Laranja , Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 7,5400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 4.500 Pacote 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 6,5000
Homologado	14/11/2023 16:40:29	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 39**Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 13,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 8,7000 e a quantidade de 4.500 Pacote 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 8,7000
Homologado	14/11/2023 16:40:40	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 40**Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Amarela , Características Adicionais: Matéria Prima Virgem , Espessura: 12 Micra , Material: Polietileno Baixa Densidade

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 29,9600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 4.500 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 8,9000
Homologado	14/11/2023 16:40:52	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 41**Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 13,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 3.000 Embalagem 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	14/11/2023 16:41:04	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 42**Descrição:** Saco**Descrição Complementar:** Saco Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Altura: 20 CM, Largura: 13 CM, Espessura: 6 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 10,1600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 10,9000 , com valor negociado a R\$ 10,1600 e a quantidade de 3.000 Pacote 500,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 10,9000, Valor Negociado: R\$ 10,1600
Homologado	14/11/2023 16:41:15	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 43**Descrição:** Saco plástico lixo**Descrição Complementar:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Laranja , Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.250**Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Estimado: R\$ 10,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3500 e a quantidade de 4.250 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 34.909.753/0001-36, Melhor lance: R\$ 6,3500
Homologado	14/11/2023 16:41:26	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 44**Descrição:** Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 35 CM, Altura: 45 CM, Capacidade: 5 KG, Aplicação: Acondicionamento E Embalagem , Características Adicionais: Não Contendo Material Reciclado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.320**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 13,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 1.320 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 12,5000
Homologado	14/11/2023 16:41:38	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 45**Descrição:** Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 35 CM, Altura: 45 CM, Material: Poliestireno , Características Adicionais: Pré-Picotado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.300**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 15,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 1.300 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 12,5000
Homologado	14/11/2023 16:41:50	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 46**Descrição:** Tampa**Descrição Complementar:** Tampa Material: Polipropileno , Cor: Fumê , Aplicação: Bebedouro**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 117,0200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 112,5000 e a quantidade de 600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 112,5000
Homologado	14/11/2023 16:42:01	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 47**Descrição:** Touca**Descrição Complementar:** Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 790**Valor Estimado:** R\$ 8,1900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** H. L. M. DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 6,8000 e a quantidade de 790 Pacote 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:11:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. L. M. DE SOUZA, CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46, Melhor lance: R\$ 6,8000
Homologado	14/11/2023 16:42:12	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **035/2023**. Objeto: **Futura e eventual aquisição e instalação de aspersores para manutenção dos gramados dos campos de futebol, dos parques e das praças públicas no município de Lapão. Empresa adjudicatária: H8 ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.515.947/0001-78. Com valor total de R\$ 144.172,50 (cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura da Ata: 14/11/2023. Vigência: 14/11/2024 - Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 188/2023. Contratado: **GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 34.731.268/0001-15**, objeto: AQUISIÇÃO DE PARALELEPIEDOS, INTERTRAVADO, MINI GUIA, AREIA FINA, AREIA GROSSA, E ASSENTAMENTO DE MAIO-FIO PRÉ-MOLDADO E DESMONTE DE ROCHA DE TERCEIRA CATEGORIA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito) dias. Assinatura: 02/11/2023. Vigência: 03/11/2023 à 31/12/2023. Márcio Antônio Messias Da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPAO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a Portaria de matrícula de nº 07/2023, que estabelece as diretrizes para a matrícula da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Lapão-BA, para o ano letivo de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 906 de 13 de maio de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 271 de 28 de outubro de 2022 e conforme deliberado na Reunião Deliberativa deste Conselho, registro em ata de nº 05 de 13 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de matrícula para os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Lapão-BA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Portaria de Matrícula de nº 7 de 14 de novembro de 2023, na íntegra.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria das Graças Carvalho Souza
Presidente do CME
Lapão-BA



RESOLUÇÃO CME Nº 2 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Calendário para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Lapão-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 906 de 13 de maio de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 271 de 28 de outubro de 2022 e conforme deliberado na Reunião Deliberativa deste Conselho, registro em ata de nº 05 de 13 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do ano letivo 2024, para as etapas e modalidades da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Lapão-BA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Calendário para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Lapão-BA.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria das Graças Carvalho Souza
Presidente do CME
Lapão-BA



Calendário Letivo 2024

JANEIRO 01

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 - Dia da Confraternização Universal.
01 a 31 - Férias Coletivas.

FEVEREIRO 02

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

1 - Retorno dos Diretores nas Escolas
1 a 4 - Carnaval de Lapão.
8 a 14 - Carnaval Oficial
15 - Reunião de Diretores e Coordenadores
23 - Abertura da Jornada Pedagógica
26 a 29 - Jornada Pedagógica nas Escolas - para início do Ano Letivo.

MARÇO 03

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

21 DIAS LETIVOS
01 - Abertura do Ano Letivo
28 - Quinta-Feira Santa
29 - Sexta-Feira Santa

ABRIL 04

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

23 DIAS LETIVOS
21 - Tiradentes

MAIO 05

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

20 DIAS LETIVOS
01 - Dia do Trabalho
09 - Aniversário de Lapão
29 - Fim do Primeiro Trimestre - 66 dias
30 e 31 - Feriado de Corpus Christi

JUNHO 06

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

16 DIAS LETIVOS
21 - São João na Praça
23/06 a 02/07 - Recesso Junino
24 - São João

JULHO 07

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

23 DIAS LETIVOS
02 - Dia da Independência da Bahia
03 - Retorno do Recesso Junino
26 e 27 - Jogos Interclasse

AGOSTO 08

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

23 DIAS LETIVOS
02 e 03 - Jogos Interclasse
11 - Dia do Estudante

SETEMBRO 09

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

22 DIAS LETIVOS
06 - Fim do Segundo Trimestre - 65 dias
07 - Independência do Brasil

OUTUBRO 10

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

21 DIAS LETIVOS
12 - Padroeira do Brasil/Dia da Criança
15 - Dia do Professor
28 - Dia do Funcionário Público

NOVEMBRO 11

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

20 DIAS LETIVOS
02 - Dia de Finados
15 - Proclamação da República

DEZEMBRO 12

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 DIAS LETIVOS
13 - Fim do terceiro Trimestre v- 69 dias
13 - Encerramento do Ano Letivo
25 - Natal

Secretaria de Educação e Cultura



TRIMESTRE	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE
PERÍODO	26/02 a 29/05	03/06 a 06/09	09/09 a 13/12
DIAS LETIVOS	64	67	69
SÁBADOS LETIVOS	4	4	2



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O **MUNICÍPIO DE LAPÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária que visa o preenchimento das vagas de **AGENTE DE SERVIÇOS, GUARDA, MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE E AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA** nas suas respectivas funções nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, artigo 14, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Lapão, Lei municipal nº 683 de 24 de janeiro de 2013, e Lei nº 817, de 06 de Fevereiro de 2017.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e realizado pela **Comissão do Processo Seletivo da Educação, designada pelo Decreto Nº 203 de 10 de novembro de 2023**, com cronograma definido no Anexo I, para Preenchimento de Vagas de acordo com a Lei Municipal nº 683 de 24 de janeiro de 2013. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano letivo, contado da data da Homologação do seu Resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal.
2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise da Ficha de Inscrição (**Anexo III, IV, V, VI e VII**), com apresentação de documentação comprobatória, de caráter classificatório e eliminatório;
3. O ingresso no cargo dar-se-á mediante a aprovação no Processo Seletivo e nomeação por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade do Município;
4. Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas no Edital aceitam serem contratados, conforme as vagas apresentadas para estes Serviços vinculados à Secretaria de Educação e Cultura.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão gratuitas, presenciais e realizadas no **período de 20 a 24 de novembro de 2023, no CENTRO DE TREINAMENTO DE PROFESSORES ÉLIO GOMES, situado na Praça José Augusto Cardoso, s/n, centro, Lapão-BA, de 08h às 11h e das 14h às 16h.**
 - 2.1. O candidato deverá entregar no local supramencionado envelope pardo liso sem qualquer identificação contendo o **Formulário de Inscrição (Anexo III, IV, V, VI e VII) preenchido, e cópias de todos os documentos comprobatórios das informações contidas neste formulário (ver abaixo Quadro I), e assinar lista de inscrição.**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

2.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (**Anexo III, IV, V, VI e VII**) o código da vaga para a qual está concorrendo, observando o **QUADRO 2, 3, 4, 5 6 e 7** constantes no capítulo III, ficando vinculado ao cargo, local e carga horária indicados pelo referido código.

2.2.1. O candidato(a) não poderá escolher mais de uma opção, sob pena, de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste último caso, o candidato deverá ter a sua firma reconhecida em Cartório.

4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão do Processo Seletivo da Educação o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou sem documento comprobatório.

4.1. Para o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá preenchê-lo com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados e entregar cópia simples dos documentos listados no Quadro 1. **Na ausência de qualquer um destes documentos o candidato estará automaticamente desclassificado.**

5. Serão aceitos como documentos de identidade Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

6. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

QUADRO 1: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Documento de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência;
Comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Comprovante de Escolaridade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública disponível no endereço eletrônico: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao .
Comprovante de Experiência profissional (se houver);
Laudo Médico (somente para pessoas com deficiência);
Cursos ou treinamentos com carga horária mínima de 10 horas correlacionados/específicos da área a qual concorre (se houver);
OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS VAGAS DESTINADAS A MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E";
- Ter idade superior a 21 anos;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" exigida para o cargo de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO:

- **HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL, DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR;**
- **HISTÓRICO DE NOTAS DO ÚLTIMO PERÍODO CURSADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR;**
- **CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 90 (noventa) dias.**

III. DO CARGO, DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA, DO LOCAL, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

QUADRO 2: AGENTE DE SERVIÇOS

CÓDIGO	CARGO	LOCAL	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
1.	AGENTE DE SERVIÇOS	Sede	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	38+16CR*	02	10+4CR*	R\$ 1.320.00
2.	AGENTE DE SERVIÇOS	Tanquinho	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	4+3CR*	—	1 CR*	R\$ 1.320.00
3.	AGENTE DE SERVIÇOS	Belo Campo	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	4+2CR*	—	1 CR*	R\$ 1.320.00
4.	AGENTE DE SERVIÇOS	Lagoa dos Patos	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	1+2CR*	—	—	R\$ 1.320.00
5.	AGENTE DE SERVIÇOS	Elizeu	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	6+2CR*	—	1	R\$ 1.320.00
6.	AGENTE DE SERVIÇOS	Lageado	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	4+2CR*	—	1	R\$ 1.320.00
7.	AGENTE DE SERVIÇOS	Aguada Nova	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	15+6CR*	—	3+2CR*	R\$ 1.320.00
8.	AGENTE DE SERVIÇOS	Lagoa de Gaudêncio	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	7+2CR*	—	1+1CR*	R\$ 1.320.00
9.	AGENTE DE SERVIÇOS	Salgada	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	1+1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
10.	AGENTE DE SERVIÇOS	Lagedo de Pau D'Arco	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	8+2CR*	—	1+1CR*	R\$ 1.320.00
11.	AGENTE DE SERVIÇOS	Casal I	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	2+1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
12.	AGENTE DE SERVIÇOS	Lagedo de Eurípedes	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	2+1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
13.	AGENTE DE SERVIÇOS	Rodagem	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	10+3CR*	—	2+1CR*	R\$ 1.320.00
14.	AGENTE DE SERVIÇOS	Irecezinho	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	4+2CR*	—	1	R\$ 1.320.00
15.	AGENTE DE SERVIÇOS	Volta Grande	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	1CR*	—	—	R\$ 1.320.00

* CR = CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

QUADRO 3: GUARDA

CÓDIGO	CARGO	LOCAL	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
16.	GUARDA	Sede	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	12+5CR*	01	3+1CR*	R\$ 1.320.00
17.	GUARDA	Tanquinho	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	1+2CR*	—	—	R\$ 1.320.00
18.	GUARDA	Belo Campo	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	3+1CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
19.	GUARDA	Lagoa dos Patos	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	1+1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
20.	GUARDA	Elizeu	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	2 CR*	—	—	R\$ 1.320.00
21.	GUARDA	Lageado	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	3+1CR*	—	1 CR*	R\$ 1.320.00
22.	GUARDA	Aguada Nova	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	5+3CR*	—	1	R\$ 1.320.00
23.	GUARDA	Lagoa de Gaudêncio	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	4+1CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
24.	GUARDA	Salgada	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
25.	GUARDA	Lagedo de Pau D'Arco	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	3+1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
26.	GUARDA	Casal I	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
27.	GUARDA	Lagedo de Eurípedes	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
28.	GUARDA	Rodagem	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	4+1CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
29.	GUARDA	Irecezinho	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	2+1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
30.	GUARDA	Volta Grande	ENSINO FUNDAMENTAL I	40h	1CR*	—	—	R\$ 1.320.00

* CR = CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

QUADRO 4: MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	CARGO	LOCAL	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
31.	MOTORISTA SEDUC	Sede	ENSINO FUNDAMENTAL / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B	40h	3+2CR*	—	1CR*	R\$ 1.720,00

* CR = CADASTRO DE RESERVA

QUADRO 5: MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR

CÓDIGO	CARGO	LOCAL	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
32.	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Território I (Rodagem)	ENSINO FUNDAMENTAL / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	40h	3+1CR*	—	1CR*	R\$ 1.920,00
33.	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Território II (Lagedo de Pau D'Arco)	ENSINO FUNDAMENTAL / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	40h	1+2CR*	—	—	R\$ 1.920,00
34.	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Território III (Aguada Nova)	ENSINO FUNDAMENTAL / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	40h	3+2CR*	—	1CR*	R\$ 1.920,00
35.	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Território IV (Elizeu)	ENSINO FUNDAMENTAL / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	40h	2+2CR*	—	—	R\$ 1.920,00
36.	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Território V (Lagoa dos Patos)	ENSINO FUNDAMENTAL / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	40h	2+2CR*	—	—	R\$ 1.920,00
37.	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Território VI (Belo Campo)	ENSINO FUNDAMENTAL / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	40h	3+2CR*	—	1CR*	R\$ 1.920,00
38.	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Território VII (Tanquinho)	ENSINO FUNDAMENTAL / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	40h	2+2CR*	—	—	R\$ 1.920,00
39.	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Território VIII (Sede)	ENSINO FUNDAMENTAL / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	40h	4+4CR*	—	1	R\$ 1.920,00

* CR = CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

QUADRO 6: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE

CÓDIGO	CARGO	LOCAL	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
40.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Sede	ENSINO MÉDIO	40h	15+5CR*	01	4+1CR*	R\$ 1.320.00
41.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Tanquinho	ENSINO MÉDIO	40h	3+1CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
42.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Belo Campo	ENSINO MÉDIO	40h	3+2CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
43.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Lagoa de Patos	ENSINO MÉDIO	40h	1+1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
44.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Lageado	ENSINO MÉDIO	40h	3+2CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
45.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Aguada Nova	ENSINO MÉDIO	40h	5+3CR*	—	1	R\$ 1.320.00
46.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Lagoa de Gaudêncio	ENSINO MÉDIO	40h	3+2CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
47.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Salgada	ENSINO MÉDIO	40h	2+2CR*	—	—	R\$ 1.320.00
48.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Lajedo de Pau D'Arco	ENSINO MÉDIO	40h	3+2CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
49.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Casal I	ENSINO MÉDIO	40h	1+2CR*	—	—	R\$ 1.320.00
50.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Lajedo de Eurípedes	ENSINO MÉDIO	40h	1+2CR*	—	—	R\$ 1.320.00
51.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Rodagem	ENSINO MÉDIO	40h	4+3CR*	—	1	R\$ 1.320.00
52.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Irecezinho	ENSINO MÉDIO	40h	3+1CR*	—	—	R\$ 1.320.00
53.	AUX. DE PROFESSOR DE CRECHE	Volta Grande	ENSINO MÉDIO	40h	1+1CR*	—	—	R\$ 1.320.00

* CR = CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

QUADRO 7: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	CARGO	LOCAL	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
54.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Sede	ENSINO MÉDIO	40h	16+10CR*	—	4+2CR*	R\$ 1.320.00
55.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Tanquinho	ENSINO MÉDIO	40h	4+6CR*	—	1+1CR*	R\$ 1.320.00
56.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Belo Campo	ENSINO MÉDIO	40h	2+2CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
57.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Lagoa dos Patos	ENSINO MÉDIO	40h	2+3CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
58.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Elizeu	ENSINO MÉDIO	40h	4+3CR*	—	1+1CR*	R\$ 1.320,00
59.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Lageado	ENSINO MÉDIO	40h	2+2CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
60.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Aguada Nova	ENSINO MÉDIO	40h	6+5CR*	—	1+2CR*	R\$ 1.320.00
61.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Lagoa de Gaudêncio	ENSINO MÉDIO	40h	1+2CR*	—	—	R\$ 1.320.00
62.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Salgada	ENSINO MÉDIO	40h	—	—	1CR*	R\$ 1.320.00
63.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Lajedo de Pau D'Arco	ENSINO MÉDIO	40h	4+4CR*	—	1+1CR*	R\$ 1.320.00
64.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Casal I	ENSINO MÉDIO	40h	1+2CR*	—	—	R\$ 1.320.00
65.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Lagedo de Eurípedes	ENSINO MÉDIO	40h	1+2CR*	—	—	R\$ 1.320.00
66.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Rodagem	ENSINO MÉDIO	40h	3+3CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
67.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Irecezinho	ENSINO MÉDIO	40h	1+2CR*	—	1CR*	R\$ 1.320.00
68.	AUX. DE PROF. ALUNO COM DEFICIÊNCIA	Volta Grande	ENSINO MÉDIO	40h	—	—	1CR*	R\$ 1.320.00

* CR = CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da **Ficha de Inscrição (Anexo III, IV, V, VI e VII)**, de carácter classificatório e eliminatório.
2. A **Comissão do Processo Seletivo da Educação**, designada pelo **Decreto Nº 203 de 10 de novembro de 2023** poderá designar, caso necessário, servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou, eventualmente, técnicos terceirizados para dar suporte a esse processo seletivo.

V. DAS VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO (Lei Municipal nº 817, de 06 de Fevereiro de 2017)

1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) do total de vagas para o **PRIMEIRO EMPREGO** (Lei Municipal nº 817, de 06 de fevereiro de 2017);
2. Concorrerão a essas vagas, **jovens que tenham entre 17 a 29 anos em situação de desemprego involuntário, que não tenham vínculos empregatícios anteriores (anotações na CTPS e ou registros junto ao CNIS), bem como vínculos com o serviço público municipal, devendo ter no máximo 03 (três) anos de conclusão do curso de sua formação**, sob pena de exclusão sumária do Processo Seletivo Simplificado;
3. Os candidatos interessados **deverão SELECIONAR A OPÇÃO no campo indicado no Formulário de Inscrição ((Anexo III, IV, V, VI e VII), para concorrer às vagas destinadas ao Primeiro Emprego;**
 - 3.1. Para concorrer por essa forma de ingresso, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu **HISTÓRICO ESCOLAR**, de modo que a classificação, em ordem decrescente, levará em consideração o desempenho do candidato optante das vagas destinadas ao Primeiro Emprego, no período acadêmico, **utilizando como parâmetro a média final informada no histórico.**
 - 3.2. Para os casos omissos, será utilizada a Lei Municipal nº 817, de 06 de fevereiro de 2017.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos ocorrerá por meio da pontuação da soma obtida da análise documental.
 - 1.1. Na análise documental, **será considerada e pontuada apenas a qualificação informada no Formulário de Inscrição e que esteja devidamente comprovada com documentação anexa**, o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme quadros abaixo.
 - 1.1.1. **Em órgão público**: declaração, ficha cadastral, certidão de tempo de serviço ou documento equivalente expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado.
 - 1.1.1.1. Em relação aos serviços exercidos em escolas de redes municipais, a declaração de tempo de serviços deve ser emitida pelo órgão empregador, que neste caso



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

será o setor de recursos humanos da prefeitura e/ou secretaria ao qual se vincula. **Não serão aceitas certidões emitidas por escolas municipais, exceto declarações dos Programas educacionais MEC/FNDE executados pela própria escola.**

- 1.1.2. Como prestador de serviços:** Cópia do contrato de prestação de serviços, com respectivo distrato ou decreto de exoneração, ou declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, que comprove atuação no cargo pleiteado.
- 1.1.3.** Os comprovantes a que se referem o subitem **1.1.1., 1.1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3.** deverão ser dos últimos 5 (cinco) anos.
- 1.2.** Fica vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais no mesmo período.
- 1.3.** Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão constar Carga Horária, ser relacionado/específico da área, e estarem descritos na Ficha de Inscrição, sendo considerado cada título uma única vez, onde será avaliado para pontuação correlacionado e específico a vaga candidatada.

QUADRO 8: ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
1	Experiência Profissional para o cargo para o qual concorre.	0,5 ponto/mês	30 pontos (60 meses)
TOTAL DE PONTOS			30 pontos

ITEM	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
1	Cursos ou treinamentos específicos ao cargo ao qual concorre com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	1,0 pontos por curso	3,0 pontos (3 cursos)
2	Cursos ou treinamentos específicos ao cargo ao qual concorre com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	3,0 pontos por curso	12,0 (4 cursos)
3	Cursos ou treinamentos com carga horária mínima de 8 (oito) horas, correlacionados ao cargo para o qual concorre.	0,5 ponto por curso	1,0 pontos (2 cursos)
4	Outros cursos ou treinamentos correlacionados ao cargo com carga horária mínima de 40 horas.	1,0 pontos por curso	4 pontos (4 cursos)
TOTAL DE PONTOS			20 pontos

SOMENTE PARA AS VAGAS AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE E AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA

Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA AO CARGO PARA O QUAL CONCORRE. * <i>documentalmente comprovado</i>	Valor	Valor Máximo
1	Graduação/Pós Graduação em nível de Especialização	4,0 pontos por curso	8,0 pontos (2 cursos)
Total de Pontos			8,0 pontos
PARA ESTUDANTES DE PEDAGOGIA E LICENCIATURAS AFINS		Valor	Valor Máximo
1	Comprovante ou declaração de matrícula no curso de Pedagogia e licenciaturas afins (a partir do 2º semestre)	0,5 por semestre	3,5 pontos
Total de Pontos			3,5 pontos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que possuir maior idade, considerando-se dia, mês, ano e horário do nascimento.

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

1. O Resultado Final contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição, e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, será publicado pela Comissão Geral da Seleção Pública e pelo Prefeito Municipal, respectivamente, no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://www.lapao.ba.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem de classificação final de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

VIII. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação (**exceto para o primeiro emprego**);
 - c. **Não ter registro de antecedentes criminais emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública** (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
 - d. Estar quite com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - e. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - g. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
 - h. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
 - i. **PARA OS CANDIDATOS OPTANTES DO PRIMEIRO EMPREGO**: ter no mínimo 17 anos, não ter anotações na CTPS ou registros profissionais junto ao CNIS;
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

IX. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Geral da Seleção Pública convocará os candidatos **APROVADOS**, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta nos Quadros 02, 03, 04, 05, 06 e 07 por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.
 - 1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar o original e cópias dos seguintes documentos:
 - a. Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
 - b. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, CNIS, contrato, nomeação, declaração, ou outros documentos que a Comissão deste Processo Seletivo, julgar válido para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
 - c. Cópia do CPF e RG dos dependentes, se houver;
 - d. Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - e. Número de Conta Corrente do Banco do Brasil ou Bradesco;
 - f. Cópia de comprovante de residência;
 - g. 1 foto ¾;
 - h. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública disponível no endereço eletrônico: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- 2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Geral reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais.
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

4. Não serão prestadas por telefone, nenhuma informação relativa ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
8. Os candidatos selecionados e chamados para atuar na função temporária, exercerão função de natureza jurídico administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.
9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
10. **São destinadas vagas às pessoas com deficiência, com a necessidade de comprovação através de Laudo Médico no momento da inscrição.**
11. As datas do Anexo I podem sofrer alterações a critério da Comissão Geral.
12. Este Processo Seletivo Simplificado, bem como os contratos administrativos dele originados, poderão ser suspensos a qualquer tempo a critério da Administração Pública, desde que observados os Princípios da Conveniência e Oportunidade.
13. Caso não haja o preenchimento das vagas estabelecidas no código/área e/ou surjam outras vagas, onde não houver candidatos aprovados no Cadastro Reserva, a Comissão desse processo, tem autonomia para realocação de candidatos aprovados de outro código/área.
14. Os candidatos que desejarem interpor recursos contra o Resultado Provisório, terão prazo, conforme data inserta no Anexo I, devendo usar o formulário próprio, disponibilizado no ANEXO II a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (conforme indicado no ANEXO I).
15. Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao 1º (primeiro) emprego, e às pessoas com deficiências, estas vagas por sua vez retornarão à categoria de Ampla Concorrência para a possibilidade de preenchimento por parte dos candidatos inscritos e selecionados.

ANA PATRÍCIA SATURNINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 203 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	14/11/ 2023	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO	-
INSCRIÇÕES	20, 21, 22, 23 24/11/2023	CENTRO DE TREINAMENTO DE PROFESSORES ÉLIO GOMES	08h às 11h e das 14h às 16h
RESULTADO PRELIMINAR	11/12/2023	MURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO	---
PERÍODO PARA RECURSO	12/12/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	08h às 12h
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS	14/12/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO	---
RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	18/12/2023	MURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO	---



ANEXO II

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO **EDITAL Nº 03/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Lapão/BA.

Eu,.....,portador(a) de CPF....., concorrente a uma vaga no processo seletivo para o cargo de(especificar cargo e local) apresento recurso junto a Comissão desse Processo Seletivo pelos fatos e motivos que passo a expor:

Lapão-Bahia, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO III

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Contratação por Prazo Determinado Prefeitura Municipal de Lapão

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS

CÓDIGO / LOCAL	CÓDIGO / LOCAL
<input type="checkbox"/> 1 SEDE	<input type="checkbox"/> 9 SALGADA
<input type="checkbox"/> 2 TANQUINHO	<input type="checkbox"/> 10 LAGEDO DE PAU D'ARCO
<input type="checkbox"/> 3 BELO CAMPO	<input type="checkbox"/> 11 CASAL I
<input type="checkbox"/> 4 LAGOA DOS PATOS	<input type="checkbox"/> 12 LAGEDO DE EURÍPEDES
<input type="checkbox"/> 5 ELIZEU	<input type="checkbox"/> 13 RODAGEM
<input type="checkbox"/> 6 LAGEADO	<input type="checkbox"/> 14 IRECEZINHO
<input type="checkbox"/> 7 AGUADA NOVA	<input type="checkbox"/> 15 VOLTA GRANDE
<input type="checkbox"/> 8 LAGOA DE GAUDÊNCIO	

ATENÇÃO! Marcar um X apenas em uma das opções.
 Não serão aceitas rasuras, sob pena de desclassificação.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Naturalidade:	Telefone/Celular: ()
RG:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:	CEP:
Escolaridade:	
Vagas destinadas a pessoas com deficiência? ()Sim ()Não	
Vaga destinada ao PRIMEIRO EMPREGO? ()Sim ()Não	
Requisitos: Jovens que tenham entre 17 e 29 anos em situação de desemprego involuntário, que não tenham vínculos empregatícios anteriores (anotações na CTPS e ou registros junto a CNIS), bem como vínculos com o serviço público municipal, devendo ter no máximo 03 (três) anos de conclusão do curso de sua formação.	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO IV

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Contratação por Prazo Determinado Prefeitura Municipal de Lapão

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO GUARDA

CÓDIGO / LOCAL	CÓDIGO / LOCAL
16 SEDE	24 SALGADA
17 TANQUINHO	25 LAGEDO DE PAU D'ARCO
18 BELO CAMPO	26 CASAL I
19 LAGOA DOS PATOS	27 LAGEDO DE EURÍPEDES
20 ELIZEU	28 RODAGEM
21 LAGEADO	29 IRECEZINHO
22 AGUADA NOVA	30 VOLTA GRANDE
23 LAGOA DE GAUDÊNCIO	

ATENÇÃO! Marcar um X apenas em uma das opções.
 Não serão aceitas rasuras, sob pena de desclassificação.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Naturalidade:	Telefone/Celular: ()
RG:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:	CEP:
Escolaridade:	
Vagas destinadas a pessoas com deficiência? ()Sim ()Não	
Vaga destinada ao PRIMEIRO EMPREGO? ()Sim ()Não	
Requisitos: Jovens que tenham entre 17 e 29 anos em situação de desemprego involuntário, que não tenham vínculos empregatícios anteriores (anotações na CTPS e ou registros junto a CNIS), bem como vínculos com o serviço público municipal, devendo ter no máximo 03 (três) anos de conclusão do curso de sua formação.	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO V

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Contratação por Prazo Determinado Prefeitura Municipal de Lapão

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO **MOTORISTA** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO / LOCAL

31 SEDE

MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR

CÓDIGO / LOCAL

32 Território I
 RODAGEM

33 Território II
 LAGEDO DE PAU D'ARCO

34 Território III
 AGUADA NOVA

35 Território IV
 ELIZEU

CÓDIGO / LOCAL

36 Território V
 LAGOA DOS PATOS

37 Território VI
 BELO CAMPO

38 Território VII
 TANQUINHO

39 Território VIII
 SEDE

ATENÇÃO! Marcar um X apenas em uma das opções.
 Não serão aceitas rasuras, sob pena de desclassificação.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Naturalidade:	Telefone/Celular: ()
RG:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:	CEP:
Escolaridade:	
Vaga destinada ao PRIMEIRO EMPREGO? () Sim () Não	
Requisitos: Jovens que tenham entre 17 e 29 anos em situação de desemprego involuntário, que não tenham vínculos empregatícios anteriores (anotações na CTPS e ou registros junto a CNIS), bem como vínculos com o serviço público municipal, devendo ter no máximo 03 (três) anos de conclusão do curso de sua formação.	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VI

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Contratação por Prazo Determinado Prefeitura Municipal de Lapão

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE

CÓDIGO / LOCAL	CÓDIGO / LOCAL
<input type="checkbox"/> 40 SEDE	<input type="checkbox"/> 48 LAGEDO DE PAU D'ARCO
<input type="checkbox"/> 41 TANQUINHO	<input type="checkbox"/> 49 CASAL I
<input type="checkbox"/> 42 BELO CAMPO	<input type="checkbox"/> 50 LAGEDO DE EURÍPEDES
<input type="checkbox"/> 43 LAGOA DOS PATOS	<input type="checkbox"/> 51 RODAGEM
<input type="checkbox"/> 44 LAGEADO	<input type="checkbox"/> 52 IRECEZINHO
<input type="checkbox"/> 45 AGUADA NOVA	<input type="checkbox"/> 53 VOLTA GRANDE
<input type="checkbox"/> 46 LAGOA DE GAUDÊNCIO	
<input type="checkbox"/> 47 SALGADA	

ATENÇÃO! Marcar um X apenas em uma das opções.
 Não serão aceitas rasuras, sob pena de desclassificação.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Naturalidade:	Telefone/Celular: ()
RG:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:	CEP:
Escolaridade:	
Vagas destinadas a pessoas com deficiência? () Sim () Não	
Vaga destinada ao PRIMEIRO EMPREGO? () Sim () Não	
Requisitos: Jovens que tenham entre 17 e 29 anos em situação de desemprego involuntário, que não tenham vínculos empregatícios anteriores (anotações na CTPS e ou registros junto a CNIS), bem como vínculos com o serviço público municipal, devendo ter no máximo 03 (três) anos de conclusão do curso de sua formação.	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VII

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Contratação por Prazo Determinado Prefeitura Municipal de Lapão

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO / LOCAL	CÓDIGO / LOCAL
<input type="checkbox"/> 54 SEDE	<input type="checkbox"/> 62 SALGADA
<input type="checkbox"/> 55 TANQUINHO	<input type="checkbox"/> 63 LAGEDO DE PAU D'ARCO
<input type="checkbox"/> 56 BELO CAMPO	<input type="checkbox"/> 64 CASAL I
<input type="checkbox"/> 57 LAGOA DOS PATOS	<input type="checkbox"/> 65 LAGEDO DE EURÍPEDES
<input type="checkbox"/> 58 ELIZEU	<input type="checkbox"/> 66 RODAGEM
<input type="checkbox"/> 59 LAGEADO	<input type="checkbox"/> 67 IRECEZINHO
<input type="checkbox"/> 60 AGUADA NOVA	<input type="checkbox"/> 68 VOLTA GRANDE
<input type="checkbox"/> 61 LAGOA DE GAUDÊNCIO	

ATENÇÃO! Marcar um X apenas em uma das opções.
 Não serão aceitas rasuras, sob pena de desclassificação.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Naturalidade:	Telefone/Celular: ()
RG:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:	CEP:
Escolaridade:	
Vaga destinada ao PRIMEIRO EMPREGO? ()Sim ()Não	
Requisitos: Jovens que tenham entre 17 e 29 anos em situação de desemprego involuntário, que não tenham vínculos empregatícios anteriores (anotações na CTPS e ou registros junto a CNIS), bem como vínculos com o serviço público municipal, devendo ter no máximo 03 (três) anos de conclusão do curso de sua formação.	